



PODER JUDICIÁRIO São Paulo

483
a

AUTO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Processo nº 598/09

1ª VARA CÍVEL

Aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2.013, nesta Cidade, Comarca de Serra Negra, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de AÇÃO CIVIL PÚBLICA que MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move a TERRACOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA pela qual procedi a SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito:

IMÓVEL: Sítio São João – Gleba A, situado no Bairro do Barroão, zona rural deste município, com área de 255.441.641 metros quadrados ou 25,5442 ha ou 10,5554 alqueires e perímetro de 3.354,001 metros, delimitado por um polígono irregular, com medidas e confrontações constantes na cópia da certidão imobiliária sob nº 30.398, folha nº 1, 1v, 2, 2v e 3, livro nº 2 – Registro Geral do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS desta Comarca de Serra Negra. Inicia-se no marco 01, localizado junto a margem da Estrada Municipal do Bairro do Barroão, na divisa com o Sítio Agrícola de matrícula nº 3.734, de propriedade de Terracol Empreendimentos Imobiliários Ltda., assinalado em planta, como segue: do marco 01 segue até o marco 02 no azimute de 145° 25' 19", na extensão de 22,471 metros; do marco 02 segue até o marco 03 no azimute de 131° 07' 56", na extensão de 14,849 metros; do marco 03 segue até o marco 04 no azimute de 104° 36' 58", na extensão de 12,840 metros, confrontando até este marco com a Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a gleba de terras de matrícula nº 2.023 de Maria Schouppé, com os seguintes azimutes e distâncias: do marco 04 segue até o marco 05 no azimute de 190° 45' 20", na extensão de 32,293 metros; do marco 05 segue até o marco 06 no azimute de 177° 57' 03", na extensão de 54,146; do marco 06 segue até o marco 07 no azimute de 134° 37' 40", na extensão de 18,864 metros; do marco 07 segue até o marco 08 no azimute de 157° 47' 10", na extensão de 23,790 metros; do marco 08 segue até o marco 09 no azimute de 44° 07' 59", na extensão de 23,749 metros; do marco 09 segue até o marco 10 no azimute de 86° 50' 58", na extensão de 9,661 metros; do marco 10 segue até o marco 11 no azimute de 150° 17' 06", na extensão de 8,298 metros; do marco 11 segue até o marco 12 no azimute de 192° 06' 19", na extensão de 18,674 metros; do marco 12 segue até o marco 13 no azimute de 163° 31' 31", na extensão de 28,740 metros; do marco 13 segue até o marco 14 no azimute de 149° 17' 46", na extensão de 23,277 metros; do marco 14 segue até o marco 15 no azimute de 185° 33' 44", na extensão de 32,118 metros; do marco 15 segue até o marco 16 no azimute de 141° 43' 58" na extensão de 17,906 metros; do marco 16 segue até o marco 17 no azimute de 226° 14' 55", na extensão de 29,220 metros do marco 17 segue até o marco 18 no azimute de 233° 52' 50", na extensão de 34,944 metros; do marco 18 segue até o marco 19 no azimute de 215° 30' 35", na extensão de 55,808 metros; do marco 19 segue até o marco 20 no azimute de 228° 28' 56", na extensão de 24,254 metros; do marco 20 segue até o marco 21 no azimute de 244° 00' 59", na extensão de 32,669 metros; do marco 21 segue até o marco 22 no azimute de 250° 54' 16", na extensão de 23,073 metros; do marco 22 segue até o marco 23 no azimute de 261° 48' 27", na extensão de 27,044 metros; do marco 23 segue até o marco 24 no azimute de 171° 26' 46", na extensão de 58,895; do marco 24 segue até o marco 25 no azimute de 161° 35' 41", na extensão de 18,068 metros; do marco 25 segue até o marco 26 no azimute de 146° 55' 06", na extensão de 30,171 metros; do marco 26 segue até o marco 27 no azimute de 151° 49' 59", na extensão de 26,231 metros; do marco 27 segue até o marco 28 no azimute de 174° 07' 25", na extensão de 33,316 metro; do marco 28 segue até o marco 29 no azimute de 160° 20' 44", na extensão de 44,625 metro; do marco 29 segue até o marco 30 no azimute de 125° 30' 35", na extensão de 30,441 metros; do marco 30 segue até o marco 31 no azimute de 117° 41' 16", na extensão de 61,828 metro; do marco 31 segue até o marco 32 no azimute de 137° 33' 37", na extensão de 22,523 metros; confrontando com a gleba de terras de matrícula nº

2.023, de propriedade de Maria Schouppé; do marco 32 segue até o marco 33 no azimute de 239° 50'35", na extensão de 542,994 metros, confrontando com a gleba de terras de matrícula 20.349, de propriedade de Terracol Empreendimentos Imobiliários Ltda. E Sítio Rividávia de matrícula 17.551 de propriedade de Francisco José Ferrarolli dos Santos e sua esposa Lenita Zanatta dos Santos; do marco 33 segue até o marco 34 no azimute de 256° 01'05", na extensão de 442,646 metros; do marco 34 segue até o marco 35 no azimute de 323° 22'18", na extensão de 162,185 metros; do marco 35 segue até o marco 36 no azimute de 49° 07'33", na extensão de 130,315 metros, confrontando com a gleba de terras de matrícula nº 17.592 de propriedade de Luiz Antonio Fontana e sua esposa Monica Sueli Piffer Fontana; do marco 36 segue até o marco 37 no azimute de 10° 05'14", na extensão de 91,897 metros; do marco 37 segue até o marco 38 no azimute de 82° 42'33", na extensão de 371,005 metros; do marco 38 segue até o marco 39 no azimute de 23° 52'58", na extensão de 100,375 metros, confrontando com o Sítio São João de matrícula nº 1.035, de propriedade de Terracol Empreendimentos Imobiliários Ltda; do marco 39 segue até o marco 40 no azimute de 86° 08'07", na extensão de 162,782 metros; do marco 40 segue até o marco 41 no azimute de 19° 44'33, na extensão de 407,136 metros; e finalmente do marco 41 segue até o marco 01, no azimute de 2° 50'16", na extensão de 138,881 metros, confrontando com o Sítio Agrícola de matrícula nº 3.734, de propriedade de Terracol Empreendimentos imobiliários Ltda., fechando assim o polígono".

CADASTRO: INCRA em maior área sob nº 6370840204948, com a denominação de "GLEBA 5", em nome de Banco do Brasil S/A, com a área total de 33,3000 ha; mod. Rural 15,0000 ha; nº mod. Rurais 2,22; mod. Fiscal 16,0000 ha; nº mod. fiscais 2,08; fração mínima de parcelamento 3,0000 ha; classificação do imóvel rural: pequena propriedade; localização do imóvel rural: Bairro do Barroão, deste município, com o CCIR nº 046517766 e com o NIRF nº 58995161.

PROPRIETÁRIA: Terracol Empreendimentos Imobiliários Ltda – E.P.P., inscrita no CNPJ sob nº 68.433.812/0001-64, com seu instrumento particular de consolidação do contrato social datado de 31 de Outubro de 2000, arquivado na JUCESP sob nº 120101, com sede na Rua Uruguiana nº 1000, Bairro do bosque, em Campinas.

REGISTRO ANTERIOR: M. 2.022 (24 de março de 1977). Foram apresentados a certidão Negativa de débitos de imóvel Rural sob nº 09D8.FA08.83FF.6DB0 e o CCIR 2003/2004/2005, arquivados nesta Serventia.

Protocolo nº 71.408. A Escrevente autorizada Olivete Alves de Godoy.

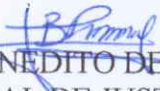
AV.01 – Em 03 de Setembro de 2007. Protocolo nº 74338.

RESERVA LEGAL. Pelo requerimento de 22 de agosto de 2007, instruído com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal nº 139/07 (processo SMA-DEPRN nº 00069228/2006), memorial descritivo e planta, a proprietária autorizou a presente averbação para constar que a área, adiante descrita e correspondente a 20% da área total, constitui RESERVA LEGAL, cuja gleba e delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no marco 16, localizado junto a divisa de gleba de terra de matrícula nº 2023 de propriedade de Maria Schouppé assinalado em planta; do marco 16, segue até o marco 17 no azimute de 226° 14'55", na extensão de 29,220 m; do marco 17 segue até o marco 18 no azimute de 233° 52'50", na extensão de 34,944 m; do marco 18 segue até o marco 19 no azimute de 215° 30'35", na extensão de 55,808 m; do marco 19 segue até o marco 20 no azimute de 228° 28'56", na extensão de 24,254 m; do marco 20 segue até o marco 21 no azimute de 244° 00'59", na extensão de 32,669 m; do marco 21 segue até o marco 22 no azimute de 250° 54'16", na extensão de 23,073 m; do marco 22 segue até o marco 23 no azimute de 261° 48'27", na extensão de 27,44m; do marco 23 segue até o marco 24 no azimute de 171° 26'46", na extensão de 58,895 m; do marco 24 segue até o marco 25 no azimute de 161° 25'41", na extensão de 18,068 m; do marco 25 segue até o marco 26 no azimute de 146° 55'06", na extensão de 30,171 m; do marco 26 segue até o marco 27 no azimute de 151° 49'59", na extensão de 26,231 m; do marco 27 segue até o marco 28 no azimute de 174° 07' 25", na extensão de 33,316 m; do arco 28 segue até o marco 29 no azimute de 160° 20'44", na extensão de 44,625 m; do marco 29 segue até o marco 30 no azimute de 125° 30'35", na extensão de 30,441 m; do marco 30 segue até o marco 31 no azimute de 117° 41'16", na extensão de 61,828 m; do marco 31 segue até o marco 32 no azimute de 137° 33'37", na extensão de 22,523 m, confrontando com a gleba de terras da matrícula nº 2023 de propriedade de Maria Schouppé; do marco 32 segue até o marco 32A no azimute de 239° 50'35", na extensão de 109,670 m, confrontando com a gleba de terras da matrícula nº 20.349 de propriedade de Terracol Empreendimentos Imobiliários Ltda; do marco 32A segue até o marco 32A-1 no azimute de 297° 44'04", na extensão de 37,865 m; do marco 32A-1 segue até o marco 32A-2 no azimute de 322° 15'04", na extensão de 32,188 m, do marco 32A-2 segue até o marco 32A-3 no azimute de 334° 58'40", na extensão de 46,038; do marco 32A-3 segue até o marco 32A-4 no azimute de 244° 04'59", na extensão de 40,662 m; do marco 32A-4 segue até o marco 32A-5 no azimute de 330° 33'57", na extensão de 30,452 m; do marco 32A-5 segue até o marco 32A-6 no azimute de 317° 07'12", na extensão de 19,905 m; do marco 32A-6 segue até o marco 40 no azimute de 249°16'14", na extensão

de 27,542 m, confrontando com a área remanescente; do marco 40 segue até o marco 41 no azimute de 19° 44'33", na extensão de 407,136 m, confrontando com o Sítio Agrícola da matrícula nº 3.734 de propriedade de Terracol Empreendimentos Imobiliários Ltda.; e finalmente do marco 41 segue até o marco 16 (início da descrição), no azimute de 134° 34'14", na extensão de 163,039 m, fechando assim o polígono acima descrito, confrontando com a área remanescente, abrangendo uma área de 51.088,328 m2.

BEM AVALIADO EM R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Feito a SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO nomeei como fiel depositário Lauro Rafacho, representante legal da Terracol Empreendimentos Imobiliários Ltda ; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito , sem prévia autorização do MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e Depositário.


JOSE BENEDITO DE PAULA
OFICIAL DE JUSTIÇA
360.820-A

LAURO RAFACHO
DEPOSITÁRIO